



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

UNP 31.814.960/0001-26

Praça Alfredo Arns, 575 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e-mail: pmidourado@terra.com.br

Site: www.dourado.sp.gov.br

DECRETO N°. 2061/2013

(De 14 de janeiro de 2013)

Estabelece o valor atualizado para Pagamento dos Créditos de Pequeno Valor, De acordo com a Lei Municipal nº. 1.252, de 26 de maio de 2.010 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

DOURADO, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no parágrafo único, do art. 1º, da Lei Municipal nº.1.252, de 26 de maio de 2.010, que define os créditos de pequeno valor para os fins do artigo 100, § 3º, da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º -O crédito decorrente de sentença judicial transitada em julgado, cujo valor, a partir da entrada em vigor deste Decreto, corresponda ao importe de **R\$ 6.763,18** (seis mil, setecentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), será considerado de pequeno valor, no Município de Dourado.

Parágrafo único. A quantia expressada no "caput" deste artigo corresponde à atualização monetária de 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro por cento) de acordo com a variação do IPCA-IBGE apurada no exercício de 2012, de acordo com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.252, de 26 de maio de 2.010.

Art. 2º - As despesas provenientes da execução deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, 14 de janeiro de 2.013

Luz Antônio Rogante Júnior
Prefeito Municipal